



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

CONTRATO nº 20189126

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DOS BRINDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR – EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência Social Placas** - Pa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.654.055/0001-20, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Samuel Bonfim s/nº Bairro Centro, Placas - Pará, representada neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Maria da Glória Lacerda Maia**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7432105 SSP/PA e CPF nº 246.599.046-87, residente e domiciliado na Rua Nove nº151 Bairro São Francisco, neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP CNPJ:05.005.033/0001-48**, sediada na Rua Siqueira Campos nº 390 A Bairro Centro representada pela proprietária Sra. DACILENE LIMA AGUIAR portador da Carteira de identidade nº 2604229 SSP/PA e CPF:586.973.302-20 residente e domiciliado neste Rua Siqueira Campos nº390 A - CENTRO, Santarém – PA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brindes e material para confecção dos brindes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social na comemoração dos dia das crianças, nata e dia das mães, conforme especificações constantes no termo de referência constante nos autos do processo., conforme especificações e condições do Edital Pregão Presencial Nº 9/2018-00031 e seus Anexos.

DACILENE LIMA AGUIAR EPP - CNPJ nº 05.005.033/0001-48							
Nº de Ordem	Item	Quant.	Discriminação	UND	Marca	V. Unit.	V. TOTAL
1	1	240	KIT POTE MULTIUSO LISO 590 ml EM VIDRO	UND	SANREMO	R\$ 8,80	R\$ 2.112,00
2	2	240	CONJUNTO 7 PÇS EM VIDRO	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
3	3	200	CONJUNTO ICE 13 PÇS CRISTAL EM VIDRO	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
4	4	240	CONJUNTO MULTIUSO 7PÇS DFC EM VIDRO	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
5	5	160	CONJUNTO POT PETT 7 PÇS	UND	SANREMO	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
6	6	200	CONJUNTO POT VERSÁTIL EM VIDRO	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
7	7	80	CONJUNTO JARRA COM COPO EM VIDRO	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
8	8	40	KIT POTE 12 PÇS EM PLÁSTICO	UND	SANREMO	R\$ 6,50	R\$ 260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

9	9	80	CAIXA VERSÁTIL MULTIUSO	UND	SANREMO	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
10	20	200	BACIA DE PLÁSTICO	UND	SANREMO	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
11	21	200	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR	UND	SANREMO	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
12	22	800	BOLSA FEMININA	UND	QUEENS	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
13	23	200	COPOS	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
14	26	200	JARRA PLASTICO 1L	UND	SANREMO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
15	27	200	JARRA PLASTICO 2L	UND	SANREMO	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	32	200	TIJELAS OVAL	UND	ORIGINAL LINE	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
17	33	200	VASILHAS DE PLASTICAS OVA	UND	SANREMO	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	34	200	VASILHAS DE PLASTICAS QUADRADA	UND	SANREMO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
19	35	200	VASILHAS DE PLASTICAS REDENDO	UND	SANREMO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
20	36	200	VASILHAS DE PLASTICO RETANGULAR	UND	SANREMO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
21	10	120	QUADRO DECORADO PARA PAREDE	UND	LYOR	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
22	24	2000	FLORES ABERTAS	UND	GRILO	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
23	25	2000	FLORES DE BOTÃO	UND	GRILO	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
24	29	400	PORTA RETRATO 10 X 15	UND	LYOR	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
25	37	4	TECIDO HELANQUINHA COR VERDE, VERMELHO E BRANCO 5KL	PÇ	MASCARENH A	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
26	11	600	CAÇAMBA EM PLÁSTICO	UND	PRASPOLO	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
27	12	600	CAMINHÃO BASCULANTE EM PLÁSTICO	UND	PRASPOLO	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
28	13	600	BOLA DE LEITE	UND	LIDER	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
29	14	600	CAMINHÃO BOIADEIRO C/ANIMAIS EM PLASTICO	UND	PRASPOLO	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
30	15	600	BONECA TIPO BARBIE RESISTENTE	UND	ZIPERTOYS	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
31	16	400	CONJUNTO DE PANEAS EM PLÁSTICO KIT PANELINHAS INFANTIL	UND	ARESPLAST	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
32	17	400	MESA DE MAQUIAGEM	UND	BROWS	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
33	18	300	BONECÃO DE PLASTICO	UND	ARESPLAST	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
34	19	300	BONECA SIMPLES COM CABELOS CORES VARIAS	UND	ARESPLAST	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
35	28	400	PIRANHA PARA CABELO	UND	BIJOUX	R\$ 1,00	R\$ 400,00
36	30	400	TIARA PARA CABELO	UND	BIJOUX	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

37	31	400	PRENDEDOR DE CABELO TIPO XUXA	UND	BIJOUX	R\$ 1,00	R\$ 400,00
38	38	5	MANGUEIRA LED	RL	CHIBRAILE	R\$ 90,00	R\$ 450,00
39	40	12	LONA COR PRETA	MTS	LONEX	R\$ 8,00	R\$ 96,00
40	41	3	GALÃO DE COLA DE CONTATO (SAPATEIRO)	UND	RENDICOLLA	R\$ 89,00	R\$ 267,00
41	42	2	MANTA ACRILICA COM 20MTS	PÇ	CLOPEGA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	43	3	ARAME RECUZIDO	RL	PUPTS	R\$ 18,00	R\$ 54,00
43	44	3	GRAMPO 106/6	CX	JOCAR	R\$ 9,90	R\$ 29,70
44	45	3	TINTA BRANCA BASE ÁGUA	LATÁ O	SUVNINIL	R\$ 199,00	R\$ 597,00
45	46	4	BISNAGA XADREZ (VERDE, VERMELHO, AZUL, OCRE, MARRON, LARANJADO, AMARELO, LILÁS E PRETO) C/ 12 UNIDADES	PCT	XADRES	R\$ 59,00	R\$ 236,00
46	47	24	JUNTA COLORIDA (CRUA, VERMELHO E VERDE)	MTS	CASTANHAL	R\$ 11,00	R\$ 264,00
47	39	16	PISCA PISCA COMUM	CX	CHIBRAILE	8,90	R\$ 142,40
48	48	20	FESTÃO ARAMADO	UND	CHIBRAILE	45,00	R\$ 900,00
49	49	28	FESTÃO COMUM VERDE SEM BRILHO	UND	CHIBRAILE	8,90	R\$ 249,20
50	50	4	ÁRVORE DE NATAL 210 MTS	UND	CHIBRAILE	590,00	R\$ 2.360,00
51	51	2	PRESÉPIO	UND	CHIBRAILE	399,00	R\$ 798,00
52	52	8	GUIRLANDA	UND	CHIBRAILE	199,00	R\$ 1.592,00
53	53	20	BOLA DE NATAL 12 BOLAS	PCT	CHIBRAILE	19,90	R\$ 398,00
54	54	40	GORROS DE PAPAÍ NOEL	UND	CHIBRAILE	6,90	R\$ 276,00
VALOR TOTAL						R\$ 191.329,30	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de **R\$ 191.329,30** (Cento e Noventa e Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Placas;

3.2 - A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 20 (vinte) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Placas, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.122.0052.2.029 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

08.244.0136.2.041 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser renovado de acordo com que estabelece a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, 26 de Junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____